



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.925 ,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Mantém a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/PVH, na forma definida pelo Decreto nº 10.586, de 7 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica mantida por mais 60 (sessenta) dias a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/PVH, com a composição estabelecida pelo Decreto nº 10.856, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município